



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 1 7, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 66.397,23.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 66.397,23 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2304	Manutenção do Programa de Realização de Cirurgias Eletivas		
3390.92.00	Despesas de exercícios Anteriores	0-1-000	66.397,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			66.397,23

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 66.397,23 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
624 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	66.397,23



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO			66.397,23

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; fica incluída na ação 2304 - Manutenção do Programa de Realização de Cirurgias Eletivas o elemento de despesa 33390.92.00 – despesas de exercício anterior e alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de agosto de 2025.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita